"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR. nascido em 14 de Março de 1989, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Morais, n.º 101 - sobrado 3 - Bairro: Pilarzinho -CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. e GUILHERME STRESSER. brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 22 de Abril de 1991. solteiro, empresário, portador do CPF n.º 046.878.909-03 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.887-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Morais, n.º 101 sobrado 1 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada "SANIGRAN LTDA.", que gira no município de Almirante Tamandaré à Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr, já qualificados no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná. sob nº 412.07284222 em seção de 23 de Fevereiro de 2012 e alterações posteriores sendo a última de n.º 20140056203 em seção de 24 de fevereiro de 2014 - RESOLVEM por este instrumento particular de alteração, alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio administrador Sr. GUILHERME STRESSER, passa a partir desta data em relação ao seu estado civil, a condição de casado em regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada sob matrícula 082404 01 55 2015 2 00083 152 0008522 67 em data de 20 de novembro de 2015 - Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Tabelionato e Registro Civil Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Registrador José Marcelo Lucas de Oliveira - Município e Comarca de Curitiba - Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275. PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801447130. NIRE: 41207284222. SANIGRAN LTDA

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade que explorava o ramo de:

- ☑ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários:
- ☑ Comércio Atacadista de Produtos Saneantes Domissanitários:
- ☑ Fabricação de Princípios Ativos para Defensivos Agrícolas e Desinfetantes Domissanitários e Aditivos em Geral:
- ☑ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Insumos Agropecuários;
- ☑ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;
- ☑ Serviços de Tratamento de Cultivo;
- ☑ Serviços de Desinsetização, Serviços de Desratização e Limpeza e Higienização de Armazéns, Silos e Agroindustriais.

passa a explorar o ramo de:

- ☑ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☑ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ☑ Fabricação de Defensivos Agrícolas;
- ☑ Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- ☑ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;
- ☑ Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas:
- ☑ Imunização e controle de pragas urbanas;
- ☑ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário:
- ☑ Depósitos de mercadorias para terceiros:
- ☑ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- ☑ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
- ☑ Fabricação de desinfetantes domissanitários;
- ☑ Envasamento e empacotamento sob contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações efetuadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N° 20181062275. PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801447130. NIRE: 41207284222. SANIGRAN LIDA

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CONTRATO CONSOLIDADO

SANIGRAN LTDA.

CNPJ: 15.153.524/0001-90 - NIRE 412.07284222

ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 14 de Março de 1989, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Morais, n.º 101 - sobrado 3 -Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. e GUILHERME STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 22 de Abril de 1991, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 046.878.909-03 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.887-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Morais, n.º 101 - sobrado 1 -Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr, sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada "SANIGRAN LTDA.", que gira no município de Almirante Tamandaré à Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr, já qualificados no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.07284222 em seção de 23 de Fevereiro de 2012 e alterações posteriores sendo a última de n.º 20140056203 em seção de 24 de fevereiro de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial "SANIGRAN LTDA." com sede à "Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr"

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade é:

- ☑ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☑ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ☑ Fabricação de Defensivos Agrícolas;
- ☑ Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N° 20181062275. PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801447130. NIRE: 41207284222. SANIGRAN LIDA

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

☑ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;

- ☑ Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- ☑ Imunização e controle de pragas urbanas;
- ☑ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- ☑ Depósitos de mercadorias para terceiros;
- ☑ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- ☑ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
- ☑ Fabricação de desinfetantes domissanitários;
- ☑ Envasamento e empacotamento sob contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País pelos sócios:

TOTAL:	100%	-	50.000 cotas	_	R\$ 50.000.00
☑ GUILHERME STRESSER	50%	_	25.000 cotas	-	R\$ 25.000,00
☑ ALEXANDRE STRESSER	50%	-	25.000 cotas	-	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em "24 de Fevereiro de 2012" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N° 20181062275. PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801447130. NIRE: 41207284222. SANIGRAN LTDA

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade fica a cargo dos sócios Sr. ALEXANDRE STRESSER e Sr. GUILHERME STRESSER aos quais, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: ☑ A administração da Sociedade compete separadamente aos sócios Sr. ALEXANDRE STRESSER e Sr. GUILHERME STRESSER conforme art. 1013 do novo Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: ☑ Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre os sócios, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: ☑ Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre os sócios, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: ☑ Os sócios poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275. PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801447130. NIRE: 41207284222. SANIGRAN LTDA

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Curitiba, 7 de Março de 2018.

ALEXANDRE STRESSER

GUILHERME STRESSER

ammunica

MANOEL CÉSAR ROMERO

RG: 1.917.033-0 - SSP/PR

Testemunhas:

MARCO ANTONIO ROMERO

RG: 1.913.225 - SSP/PR

ce c

Documento Elaborado por: MARCO ANTONIO ROMERO

Contador: CRC 20.860/O-5 - PR

RG: 1.913.225 - SSP/PR



DOUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275. PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801447130. NIRE: 41207284222. SANIGRAN LTDA



